



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-009 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Estabelece aumento do valor de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais de Pedra Bela, e dá outras providências.”

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela/SP, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, o aumento no auxílio alimentação no montante de R\$100,00 (cem reais) mensais, passando ao valor de R\$501,07 (quinhentos e um reais e sete centavos) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica Autorizada a consolidação das disposições da Lei Complementar Municipal Nº 157/2022 (Plano de Carreira).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 19 de março de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal